



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.153/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por superávit e por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3170 de 05 de novembro de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 59.229,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais) a seguir discriminado:

6 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER

6 – Departamento de Cultura e Desporto

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas	6.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distribuição Para Gratuita	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	30.229,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit apurado no exercício anterior no recurso 1055 – Apoio à Cultura – Lei Federal 14017/2020.

Art. 3º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) a seguir discriminado:

4 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1 – Industria, Comércio e Serviços

04.123.0012.2009 – Desenvolvimento das Ativ. Tributárias e Incentivo Arrecadação		
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	7.000,00

Art. 4º O Crédito referido no artigo 3º será coberto com a redução da seguinte despesa:

4 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1 – Industria, Comércio e Serviços

04.123.0012.2009 – Desenvolvimento das Ativ. Tributárias e Incentivo Arrecadação		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas	7.000,00





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 22 de novembro de 2021.**

**Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
Em: 22 de novembro de 2021.**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 22 / 11 / 2021